



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de uma capa para proteção automotiva para o veículo Spin ACTIV7, placa JBS9B35, veículo oficial da Câmara de Vereadores de Capão do Cipó.

A aquisição de uma capa de proteção automotiva é um investimento preventivo que minimiza custos futuros com reparos de pintura, polimentos e manutenção interna, além de garantir que o veículo permaneça esteticamente agradável e protegido.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Aquisição de uma capa para proteção automotiva para o veículo Spin ACTIV7, conforme especificações na tabela abaixo.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Para a aquisição está previsto para ser realizada na modalidade Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 14.133/21.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR

4.1 Descrição e quantidade de item a ser adquirido:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	01	un	Capa para proteção automotiva, polietileno, forrada, impermeável, protege sol, chuva e poeira (para veículo spin ACTIV7 placa JBS9B35), carro oficial da Câmara de Vereadores).	R\$ 94,74

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Compõem a estimativa de preço a busca de valores praticados no site nota fiscal gaúcha , em conformidade com a Lei 14.133/21.

6- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

6.1 Não há parcelamento, visto que trata-se fornecimento imediato.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1 Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes .

8 – ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO

presente objeto encontra-se previsto no orçamento da Câmara de Vereadores, como segue:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RUBRICA: 08

9- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 A execução contratual, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela Câmara de Vereadores.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada e, razão do produto oferecido.

11- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 O item do objeto é viável, considerado o preço de mercado e disponibilidade de oferta para o atendimento da necessidade descrita nesse ETP.

12- GARANTIA

12.1 A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

13 – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo para entrega dos itens será imediato de acordo com pedido feito pela Câmara.

13.2 A entrega do item deverá ser efetuada na sede da empresa CONTRATANTE.

14 – NECESSIDADES DE AMOSTRAS

14.1 Não necessita descrição de amostras.

Capão do Cipó, 02 de dezembro de 2025.



Luciane Machado
Agente contratação



Jairo de Lima Charão
Presidente

